

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de ALCABIDECHE

Secção de voto n.º 1 a n.º 6	ESCOLA SECUNDÁRIA IBN MUCANA - ALCABIDECHE
Secção de voto n.º 7 a n.º 9	EB1 BRUNO NASCIMENTO - ALCOITÃO
Secção de voto n.º 10 a n.º 15	ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVIDE - ALVIDE
Secção de voto n.º 16 a n.º 22	EB1 FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS – AMOREIRA
Secção de voto n.º 23 a n.º 26	EB1 BICESSE (NOVA) - BICESSE
Secção de voto n.º 27 e n.º 28	EB1 MALVEIRA DA SERRA – MALVEIRA DA SERRA
Secção de voto n.º 29 a n.º 31	EB1 MANIQUE DE BAIXO – MANIQUE DE BAIXO
Secção de voto n.º 32 e n.º 33	GRUPO RECREATIVO E FAMILIAR DE MURCHES – MURCHES
Secção de voto n.º 34 a n.º 36	EB1 MALANGATANA – Bº CALOUSTE GULBENKIAN - ALCOITÃO

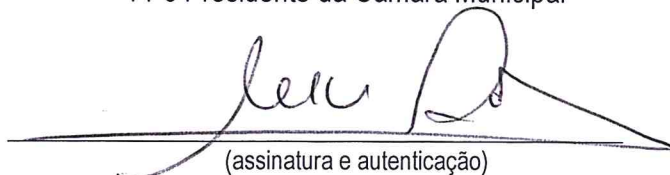
Freguesia de CASCAIS E ESTORIL

Secção de voto n.º 1 a n.º 33	ESCOLA SECUNDÁRIA DE CASCAIS
Secção de voto n.º 34 a n.º 58	ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO JOÃO DO ESTORIL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cascais, 31 de Agosto de 2017

Pl' o Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Editais

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

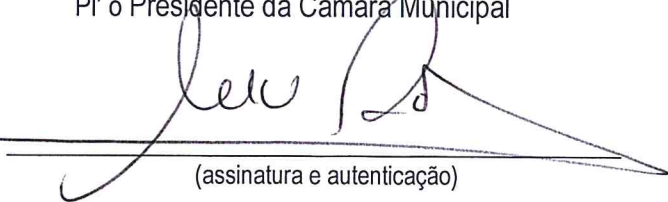
Freguesia de CARCAVELOS E PAREDE

Secção de voto n.º 1 a n.º 5	ESCOLA EB1 DE CARCAVELOS
Secção de voto n.º 6 a n.º 10	ESCOLA EB1 DO ARNEIRO
Secção de voto n.º 11 a n.º 13	ESCOLA EB1 DA REBELVA
Secção de voto n.º 14 e n.º 15	CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QTª DOS LOMBOS
Secção de voto n.º 16 a n.º 19	ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARCAVELOS
Secção de voto n.º 20	ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA LUSO-ALEMÃ
Secção de voto n.º 21 a n.º 29	ESCOLA DE SANTO ANTÓNIO DA PAREDE
Secção de voto n.º 30 a n.º 33	ESCOLA PRIMÁRIA Bº OCTAVIANO
Secção de voto n.º 34 a n.º 39	ESCOLA PRIMÁRIA Nº 1 DO MURTAL, PAREDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cascais, 31 de Agosto de 2017

Pl' o Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

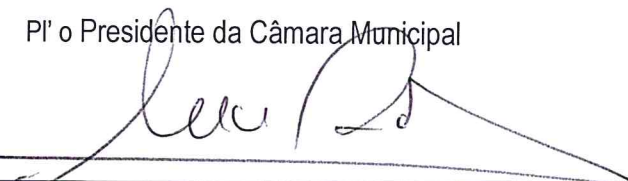
Freguesia de S. DOMINGOS DE RANA

Secção de voto n.º 1 e n.º 2	AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA
Secção de voto n.º 3 a n.º 6	ESCOLA DE SÃO DOMINGOS DE RANA
Secção de voto n.º 7 e n.º 8	ESCOLA DE TIRES
Secção de voto n.º 9 a n.º 12	GRUPO RECREATIVO E DRAMÁTICO 1º DE MAIO DE TIRES - PAVILHÃO
Secção de voto n.º 13 e n.º 14	ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA-BAIRRO CONDE MONTE REAL-TIRES
Secção de voto n.º 15 e n.º 16	ESCOLA DA ABÓBODA
Secção de voto n.º 17 a n.º 19	GRUPO DE INSTRUÇÃO MUSICAL E DESPORTIVO DA ABÓBODA
Secção de voto n.º 20 a n.º 22	ESCOLA DE CAPARIDE
Secção de voto n.º 23 a n.º 25	ESCOLA DE TRAJOUCE
Secção de voto n.º 26 e n.º 27	ESCOLA DE TALAÍDE
Secção de voto n.º 28 e n.º 32	ESCOLA DE OUTEIRO DE POLIMA
Secção de voto n.º 33 a n.º 37	ESCOLA DA MADORNA
Secção de voto n.º 38 e n.º 39	CLUBE DESPORTIVO DO ARNEIRO
Secção de voto n.º 40 a n.º 43	ESCOLA SECUNDÁRIA FERNANDO LOPES GRAÇA - PAREDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Cascais, 31 de Agosto de 2017

Pl' o Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais